



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.258

De 21 de Dezembro de 1976

Autoriza o Município alienar, por venda, um terreno de sua propriedade, e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de Dezembro de 1976, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara autorizado a alienar, por venda, nos termos do § 2º do artigo 63 do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de Dezembro de 1969, o terreno de propriedade da Entidade, a José Serão, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: Um terreno, sem benfeitorias, com a superfície total de 122,40 m² (cento e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados), localizado nesta cidade de Araraquara, desenho nº 1-5-1.136 e memorial descritivo de 18/06/1976, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, guichê 1868/76, processo 370/67, com o perímetro e confrontações seguintes:

Inicia no ponto zero (0), localizado na interseção dos alinhamentos prediais, lado esquerdo da Avenida Francisco Sampaio Peixoto, no quadrante SW com o lado esquerdo da rua Comendador Pedro Morganti no sentido SN; daí segue na distância de 10,20 metros pelo referido alinhamento da rua Comendador Pedro Morganti, até encontrar o ponto um (1), localizado na divisa com o lote 106; daí deflete à esquerda e segue pelo quadrante SW, na distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto dois (2); daí deflete à esquerda e segue no sentido SS na distância de 10,20 metros até encontrar o ponto três (3); daí deflete finalmente à esquerda e segue no sentido NE no alinhamento predial da Avenida Francisco Sampaio Peixoto na distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto zero (0), início desta descrição, confrontando:- nas faces 0-1 - com a rua Comendador Pedro Morganti; 1-2 - com o lote 106 de propriedade de quem de direito; 2-3 - com o lote de propriedade de José Serão; e 3-0 - com a Avenida Francisco Sampaio Peixoto; terreno este que corresponde ao remanescente do lote 105, quadra F, do loteamento "Parque do Carmo", adquirido pela matrícula nº 2.046, livro 02, fls. 01, do Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araraquara.- Inscrição cadastral P.M.A. - nº 011-055-014.-

Artigo 2º - O preço da alienação é de Cr\$..... Cr\$ 12.240,00 (doze mil e duzentos e quarenta cruzeiros), moeda corrente do país, que corresponde à avaliação administrativa, e o seu pagamento de verá ser efetuado no ato da assinatura da escritura, integralmente, ficando o comprador autorizado, posteriormente, a levantar a importância depositada à título de caução, que é de Cr\$ 1.224,00 (um mil e duzentos e vinte e quatro cruzeiros).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA f1.02

vinte e quatro cruzeiros), na Tesouraria do Município, mediante recibo ou guia de recolhimento.- Todas as despesas com a escritura, registro, imposto de transmissão "inter-vivos", etc... correrão por conta do comprador.-

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de Dezembro de 1976 (mil, novecentos e setenta e seis).-

CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 233 e 234, do livro competente nº 12.-
PROCESSO Nº 370/67 - jrc/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 83/76
Processo 104/76